ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 02/2020

Súmula:- Autoriza a suspensão, por 90 (noventa) dias, dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme especifica.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DIANTE DO DECRETO 165/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do (COVID-19);

Considerando o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública no Estado do Paraná, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto nº 115, de 20 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Município de Apucarana, decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando a redução na renda das famílias em decorrência das medidas restritivas à circulação de pessoas e às atividades privadas na economia e no aumento das despesas decorrentes das medidas de distanciamento social e isolamento social, bem como o endividamento dos servidores públicos municipais decorrente de empréstimos consignados contraídos junto à instituições financeiras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica facultado aos servidores municipais e vereadores da Câmara Municipal de Apucarana a suspensão dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento pelo prazo de 90 (noventa) dias.

§1º A suspensão de que trata o *caput* deste artigo depende de requerimento do servidor municipal/vereador diretamente à instituição consignatária na qual tenha firmado o contrato de empréstimo.

§2° As parcelas suspensas deverão ser acrescidas ao final do contrato de empréstimo.

Art. 2º O servidor ou vereador que solicitar a postergação das parcelas do empréstimo consignado deverá se responsabilizar pelos encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação deste Ato da Mesa Executiva.

Art. 3º Eventual descumprimento ao disposto neste Ato da Mesa Executiva deverá ser comunicado à Ouvidoria da Câmara Municipal de Apucarana.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Apucarana, em 22 de abril de 2020.

LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA
Presidente

JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ANTONIO MARQUES DA SILVA
1º Secretário

ANTONIO CARLOS SIDRIN
2º Secretário

Registre-se, Publique-se e Arquive-se